

DECRETO REGULAMENTAR Nº 005/2023

Regulamenta a nomeação em cargo de direção de escola no Município de São Braz do Piauí, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de São Braz do Piauí – PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERAND o art. 63 da Lei Municipal nº 115/2011, o qual estabelece a função de diretor de escola para servidores do quadro permanente da administração pública;

CONSIDERANDO a dinâmica educacional, a qual necessita de constante atualização, visando a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO o aumento das atribuições do diretor da escola, em especial para o melhor acompanhamento das ações educacionais, assim como para a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de regras para a nomeação dos servidores em tais funções, em especial pelos regramentos estabelecidos na nova lei do FUNDEB;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a nomeação para servidores efetivos na função de direção de escola, conforme o estabelecido neste Decreto;

Art. 2º Os diretores escolares deverão obedecer aos procedimentos de mérito e desempenho estabelecido na Legislação Federal;

Art. 3º Para a nomeação dos diretores escolares, deverá ser observada a quantidade mínima de alunos determinados na Lei Municipal nº 115/2011, qual seja, 50 alunos.

Art. 4º Nos casos em que existir mais de um prédio físico por escola, poderá ser nomeado um diretor para cada.

Parágrafo único. No caso do caput, a gratificação de direção será devida levando-se em consideração o total de alunos da escola.

Art. 5º Na ausência de nomeação de diretor, poderá ser designado um já nomeado para acumular as funções em mais de um prédio escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.



Deborah Sayonara Santos Cardoso

Prefeita Municipal

DECRETO REGULAMENTAR Nº 005/2023

Regulamenta a nomeação em cargo de direção de escola no Município de São Braz do Piauí, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de São Braz do Piauí – PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERAND do art. 63 da Lei Municipal nº 115/2011, o qual estabelece a função de diretor de escola para servidores do quadro permanente da administração pública;

CONSIDERANDO a dinâmica educacional, a qual necessita de constante atualização, visando a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO o aumento das atribuições do diretor da escola, em especial para o melhor acompanhamento das ações educacionais, assim como para a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de regras para a nomeação dos servidores em tais funções, em especial pelos regramentos estabelecidos na nova lei do FUNDEB;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a nomeação para servidores efetivos na função de direção de escola, conforme o estabelecido neste Decreto;

Art. 2º Os diretores escolares deverão obedecer aos procedimentos de mérito e desempenho estabelecido na Legislação Federal;

Art. 3º Para a nomeação dos diretores escolares, deverá ser observada a quantidade mínima de alunos determinados na Lei Municipal nº 115/2011, qual seja, 50 alunos.

Art. 4º Nos casos em que existir mais de um prédio físico por escola, poderá ser nomeado um diretor para cada.

Parágrafo único. No caso do caput, a gratificação de direção será devida levando-se em consideração o total de alunos da escola.

Art. 5º Na ausência de nomeação de diretor, poderá ser designado um já nomeado para acumular as funções em mais de um prédio escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.



Deborah Sayonara Santos Cardoso

Prefeita Municipal